

EMENDA Nº - (PLENÁRIO)

(ao PLC nº 146, de 2017)

Dê-se ao inciso IV do art. 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, na forma do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 146, de 2017, a seguinte redação:

“**Art. 123.**

.....

IV – cumprimento mínimo de dois quintos da pena, se o condenado for primário, e de três quintos, se reincidente específico, nos casos de condenação por crime previsto nos incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, prática de tortura ou terrorismo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sendo a saída temporária do preso um instrumento de ressocialização, a mitigação desse benefício não pode ocorrer com a amplidão pretendida na proposição. A nosso sentir, apenas a reincidência específica nos crimes relacionados nos incisos I a VI do art. 1º da Lei de Crimes Hediondos justificam, ao lado da prática de tortura e terrorismo, o endurecimento previsto na segunda parte do inciso IV, do art. 123, da Lei de Execução Penal, na forma do PLC.

A emenda mantém a mitigação para os crimes violentos. A ressalva é para os crimes não violentos, haja vista que não se justifica a mitigação.

Os presos por tráfico de drogas correspondem a cerca de 29% do sistema. A mitigação da saída para tráfico, na prática, endurece em



demasiado as saídas de larga parte do sistema, principalmente para mulheres. Lembrando que há um grande debate sobre o que configura tráfico, inclusive no Supremo Tribunal Federal.

O número de mulheres presas é de 44.721 em 2016, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça. Mais da metade delas por envolvimento com o comércio de drogas. De maneira geral, as mulheres presas hoje no Brasil faziam transporte ou comerciavam pequenas quantidades de drogas. Ou faziam consumo próprio.

Serão elas as primeiras grandes prejudicadas pelo texto do projeto, impedidas de conviver com os filhos, ainda que eventualmente, no período em que se encontram presas no regime semiaberto.

Sala das sessões, de dezembro de 2017.

Senador Lindbergh Farias
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

